

**DITAL DO PROCESSO SELETIVO SENAI Nº 04/2023**  
**SENAI - DEPARTAMENTO REGIONAL DE ALAGOAS**  
**PREENCHIMENTO DE VAGAS EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL** – Departamento Regional Alagoas – SENAI/DR/AL, considerando o disposto no Decreto nº 494, de 10 de janeiro de 1962, em seu § 1º, do Art. 68, com as alterações Decreto de nº 6.635, de 5 de novembro de 2008, que dispõe sobre a gratuidade regimental no SENAI, torna pública a abertura do período de inscrição e matrícula para preenchimento de **120 (cento e vinte)** vagas de gratuidade regimental nos cursos da modalidade Qualificação Profissional, destinados a trabalhadores da indústria e a comunidade que possuem baixa renda. A oferta e a realização dos cursos de que tratam este Edital obedecerá ao disposto na legislação vigente, aos Projetos Pedagógicos aprovados pelo SENAI/DR/AL, e ao disposto neste instrumento convocatório.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A oferta de vagas destinadas a gratuidade regimental é regida por este Edital que regulará o preenchimento das **120 (cento e vinte)** vagas nos cursos gratuitos ofertados pelo SENAI/DR/AL na modalidade Qualificação Profissional;
- 1.2. Este Processo Seletivo destina-se a atender a gratuidade regimental do SENAI/DR/AL, com efeito a atender a categoria Comunidade;
- 1.3. A realização do Processo Seletivo implica na aceitação pelo candidato de todas as disposições expressas neste Edital, sendo a ele permitida somente a inscrição em uma única opção de curso;
- 1.4. É obrigatório ao candidato acompanhar o andamento do presente Processo Seletivo através do site: [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br).
- 1.5. Os cursos ofertados nesse edital ocorrerão de forma presencial no município de Arapiraca.

**2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. As vagas serão destinadas para a comunidade atendida pelo SENAI-DR/AL que se autodeclararem de baixa renda ou trabalhadores da indústria.
- 2.2. Caso o candidato se enquadre no critério descrito no item 2.1 (dois ponto um), deverá comparecer a Unidade Senai Arapiraca com portando os documentos descritos no item 4.2 (quatro ponto dois);
- 2.3. Somente poderão se inscrever candidatos oriundos da comunidade que tenham, no mínimo, no ato da matrícula, 14 (catorze) anos completos e Ensino Fundamental I completo.
- 2.4. Ao escolher o curso, o candidato está ciente da impossibilidade de mudança do mesmo, salvo a hipótese prevista no item 5.3 (cinco ponto três) deste Edital;

2.5. Para a realização da matrícula, o candidato obriga-se a atender todas as exigências legais e regimentais;

2.6. Serão admitidos alunos já regularmente matriculados nas escolas mantidas pelo SENAI/DR/AL e pelo SESI/DR/AL, no ano letivo vigente, desde que atendam as condições estabelecidas pela gratuidade regimental do SENAI e as condições previstas nos itens 7.1 (sete ponto um) e 7.2 (sete ponto dois);

2.7. A veracidade da informação prestada é de integral responsabilidade do candidato, sujeitando-se às penalidades da lei e deste Edital;

2.8. Os cursos e suas respectivas vagas ofertadas estão especificados no ANEXO I deste Edital, o qual faz parte integrante para todos os efeitos legais.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição e matrícula do candidato será realizada de forma presencial no município de Arapiraca, conforme local e endereço citado no ANEXO II, de 23/03/2023 a 30/03/2023, conforme cronograma no ANEXO III;

3.2. A inscrição no Processo Seletivo é totalmente gratuita e seguirá ordem de chegada do candidato;

3.3. Ao se inscrever o candidato deverá especificar a sua opção de curso, ofertado no ANEXO I deste Edital;

3.4. O período de inscrição previsto no item 3.1 (três ponto um) deste Edital poderá ser prorrogado a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, constituída por ato do Diretor Regional do SENAI/DR/AL;

3.5. São de responsabilidade do candidato e de seu responsável (caso o candidato seja menor de idade), todas as informações contidas na ficha de inscrição, sendo eliminado o candidato que prestar informação falsa;

3.6. As inscrições somente serão válidas com o preenchimento correto dos dados pessoais exigidos para a efetivação da matrícula;

3.7. Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer alteração;

3.8. Não serão aceitas inscrições em que o candidato não atenda aos requisitos fixados neste Edital.

### 4. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. A seleção dos candidatos se dará por ordem de inscrição/matricula observado o critério definido no item 2.1 (dois ponto um) deste Edital;

4.2. Para confirmação da inscrição, o candidato deverá comparecer a Unidade José Gomes Barbosa – SENAI Arapiraca, portanto a seguinte documentação:

- a) Documento de Identidade;
- b) CPF;
- c) Documento de Identidade e CPF do responsável, caso candidato seja menor de idade;



- d) Para o candidato da indústria: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página de foto; página de qualificação civil com as informações pessoais; e a página de contrato de trabalho com o último registro) ou contracheque do último mês;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Autodeclaração de baixa renda que será preenchida no ato da inscrição (obrigatória apenas para a Comunidade).

*Nota: É importante ressaltar que a prestação de informação falsa ou omissão de informação relevante é crime de falsidade ideológica e quem os comete está sujeito às penalidades legais.*

**4.3.** A inscrição e matrícula não serão confirmadas, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa e/ou omissão de informações na documentação e dados repassados pelo responsável legal;

**4.4.** Não serão confirmadas as matrículas com documentação incompleta ou ilegível.

**4.5.** Os candidatos inscritos serão automaticamente matriculados, observada a ordem cronológica da respectiva inscrição, os critérios de prioridade definidos no item 4.1 (quatro ponto um) e a entrega da documentação pessoal, limitando-se ao número de vagas disponíveis para o curso escolhido, respeitados os quantitativos previstos no ANEXO I deste Edital;

**4.6.** A divulgação da confirmação dos candidatos inscritos/matriculados será divulgada no site [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br) conforme cronograma no ANEXO III.

## **5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E LISTA DE ESPERA**

**5.1.** A relação dos candidatos selecionados, por ordem de matrícula, será divulgada no site do SENAI/AL: [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br) conforme cronograma no ANEXO III;

**5.2.** Os candidatos que forem classificados, mas que ficaram fora do quantitativo de vagas disponíveis, poderão ficar em lista de espera aguardando futura convocação, sendo obrigatória a apresentação da documentação listada no item 4.2 (quatro ponto dois);

**5.3.** O SENAI/DR/AL poderá convocar candidatos selecionados a comporem cursos fora da opção de vaga escolhida no momento da inscrição, cabendo a ele aceitar ou não essa opção. Quando isso ocorrer, o candidato deverá expressar seu desejo de remanejamento da vaga por meio de entrega de carta a próprio punho ou preenchimento de formulário digital com aceite.

## **6. DAS CARACTERÍSTICAS E VIGÊNCIA DA GRATUIDADE**

**6.1.** A gratuidade regimental do SENAI/DR/AL prevista neste Edital tem vigência correspondente ao ano letivo corrente, levando-se em consideração o início e término do curso.

## **7. DA REVOGAÇÃO DA GRATUIDADE**

**7.1.** A gratuidade poderá ser revogada quando da:

- a) infringência do aluno ao código disciplinar contido em Regimento Escolar;

- b) evasão/desistência no período escolar;
- c) apresentação de documentação inidônea e/ou falsidade de qualquer declaração.

7.2. Caso, durante o período de realização do curso, seja verificada qualquer alteração nas condições exigidas para classificação, irregularidade, declaração falsa ou omissão de informações na documentação, o aluno perderá o direito à gratuidade, passando a serem devidos ao SENAI/AL os valores constantes em sua tabela para os serviços prestados.

7.3. O candidato que perder o direito à gratuidade, de acordo com os itens 7.1 e 7.2, ficará inelegível às vagas de gratuidade em processos seletivos futuros, por um período mínimo de seis meses a contar da data da evasão.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referente a este Processo Seletivo Público, na Internet, pelo site: [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br). O SENAI não se responsabiliza por publicações constantes em locais não autorizados, de acordo com este Edital;

8.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações;

8.3. Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições estabelecidas neste Edital, serão expedidos Editais retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital;

8.4. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os comunicados a serem publicados na Internet no site [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br);

8.5. A inexatidão das informações ou as irregularidades dos documentos eliminarão o candidato do Processo Seletivo, tornando sem efeito os atos decorrentes da inscrição e matrícula;

8.6. O candidato aprovado no Processo Seletivo irá iniciar os estudos no curso escolhido de acordo com cronograma estabelecido pelo Senai;

8.7. A gratuidade oferecida neste Edital vigorará durante todo o ano letivo vigente apenas nos que se refere à mensalidade escolar, matrícula, material didático e demais insumos requeridos para a oferta do curso escolhido;

8.8. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia no dia da sua publicação no site do SENAI/AL;

8.9. Ao fazer a sua inscrição e matrícula o candidato declara ter lido e aceitado as normas constantes do Regimento Escolar do SENAI/DR/AL, o qual se encontra disponibilizado para consulta no site do SENAI/DR/AL ([www.al.senai.br](http://www.al.senai.br));

8.10. Qualquer alteração no presente Edital será feita através de publicação no site [www.al.senai.br](http://www.al.senai.br);



8.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída por ato do Diretor Regional do SENAI/AL – Senhor Carlos Alberto Pacheco Paes e de acordo com as normas legais vigentes.

Maceió – AL, 22 de março de 2023

**Carlos Alberto Pacheco Paes**

Diretor Regional

**Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial**

Departamento Regional de Alagoas

### ANEXO I

Área	CH	Início	Curso	Turno	Local	Vagas
Logística	160h	03/04/2023	ASSISTENTE DE CONTROLE DA QUALIDADE	Noite	Unidade Senai Arapiraca	30
Eletroeletrônica	180h	03/04/2023	INSTALADOR DE SISTEMA ELETROELETRÔNICOS INDUSTRIAIS	Tarde	Unidade Senai Arapiraca	20
T.I Hardware	160h	03/04/2023	MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADOR	Tarde	Unidade Senai Arapiraca	25
T.I Hardware	160h	03/04/2023	OPERADOR DE COMPUTADOR	Tarde	Unidade Senai Arapiraca	25
Eletroeletrônica	160h	03/04/2023	INSTALADOR SISTEMAS DE ACIONAMENTOS ELÉTRICOS	Tarde	Unidade Senai Arapiraca	20

### ANEXO II

Municípios	Local de matrícula	Endereço
Arapiraca	<b>Unidade Integrada Sesi/Senai Arapiraca</b> Contato/Informações: (82) 3522-8300	R. Eng. Camilo Collier, 520 - Primavera

### ANEXO III CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS
Publicação do Edital	22/03/2023
Período para Inscrições/Matrículas	23/03/2023 a 30/03/2023
Divulgação no site do SENAI/AL ( <a href="http://www.al.senai.br">www.al.senai.br</a> ) das matrículas validadas para início	31/03/2023
Início das Aulas	03/04/2023